



Publicado no Informe Municipal  
nº 816  
de 11 de Agosto de 2021  
*[Assinatura]*  
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

LEI Nº 299, de 11 de agosto de 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2094 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – SMAS

Fonte: 1520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

3390.30 99 Material de Consumo .....	3.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	2.927,51
<b>Sub total .....</b>	<b>5.927,51</b>
<b>Total .....</b>	<b>5.927,51</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional